

HOSPITAL GERAL DE IPANEMA

Aviso de Contratação 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	250103-HOSPITAL GERAL DE IPANEMA	LUCIANA MOTA DA COSTA FERREIRA	20/03/2026 11:35 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33401.188091/2025-07

Aquisição AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PA

1.1.Contratação direta, por dispensa de licitação com disputa , para aquisição de insumos, com o objetivo de atender as necessidades de consumo e reabastecimento do estoque do Hospital, por um período entre 03 (três) e 12 (doze) meses. Garantindo a eficiência na prestação do serviço de saúde de alta complexidade realizado no Hospital Federal de Ipanema, como por exemplo, o Centro Cirúrgico, Oncologia, Enfermarias, Ambulatórios, Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, entre outros setores que atendem diretamente os pacientes desta unidade hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO
1	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO SANGUE, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE, CALIBRE 22G E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	397584	UNIDADE

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. 1.3. A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do instrumento hábil que substitui, que neste caso será a Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Havendo diferença entre a descrição dos itens presentes neste Termo de Referência e a descrição do sistema SIASG, prevalecerá aquela do Termo de Referência.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Amostra:

4.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folder, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6.1. Caso seja insuficiente os dados contidos no folder, solicitaremos 5(cinco) unidades de amostra de cada item para uma análise técnica mais apurada.

4.7. As amostras poderão ser entregues no Setor de Licitação no endereço: Rua Antonio Pareira, 67. Ipanema. RJ. Cep: 22411-020, sala 323 no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARNALDO GOLDENSTEIN

Agente de contratação

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA

Autoridade competente